

A Comissão de Controle e Avaliação (CCA) do Credenciamento 004/EDITAL010/FCCR/P/DCP/2019, no uso de suas atribuições, divulga a classificação final dos proponentes credenciados, por ordem de nota final, nos respectivos serviços artísticos. Conforme previsto no edital, os casos de empate de nota serão decididos por sorteio. Ressaltamos que os credenciados devem manter todas as condições de habilitação na assinatura e manutenção do contrato. Assim sendo, havendo pendências documentais e/ou quanto às certidões exigidas, a serem aferidas no ato da atribuição de aulas, o contrato não será efetivado e a atribuição repassada ao próximo credenciado habilitado.

Nome do artista / prestador de serviços	SERVIÇO ARTÍSTICO	Representante Legal	Nota final	Classificação
Siria Arcangelo Lima	Coreógrafo e Professor de Ballet Clássico	Aderson Carvalho Júnior	7,93	1º
Welber Alves Pacheco	Coreógrafo e Professor de Ballet Clássico	Welber Alves Pacheco	7,83	2º
Simone Fontes Patto	Coreógrafo e Professor de Ballet Clássico	Simone Fontes Patto	6,43	3º
Jaruam Miguez Xavier	Coreógrafo e Professor de Dança Contemporânea	Jaruam Miguez Xavier	7,30	1º
Robson Jacque	Coreógrafo e Professor de Dança Contemporânea	Robson Jacque	7,20	2º
Beatriz Hack Canabal	Ensaaiador de Dança Clássica e Contemporânea	Beatriz Hack Canabal	8,00	1º
Simone Fontes Patto	Ensaaiador de Dança Clássica e Contemporânea	Simone Fontes Patto	7,00	2º
Mariana Aparecida do Nascimento Duque	Preparador Físico Especializado para Bailarinos	Mariana Aparecida do Nascimento Duque	6,80	1º



RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 004/EDITAL010/FCCR/P/DCP/ 2019

Siria Arcangelo Lima	Professor de Ballet Clássico - núcleo infantil	Aderson Carvalho Júnior	7,77	2º
Simone Fontes Patto	Professor de Ballet Clássico - núcleo infantil	Simone Fontes Patto	6,63	3º
Jaruam Miguez Xavier	Professor de Dança Contemporânea	Jaruam Miguez Xavier	7,10	1º
Robson Jacque	Professor de Dança Contemporânea	Robson Jacque	7,00	2º

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, visto o que consta no processo de CONCURSO Nº 004/EDITAL Nº 010/P/DCP/2019, cujo objeto é a seleção de Profissionais Artísticos para o Projeto Companhia Jovem de Dança de São José dos Campos, decide HOMOLOGAR o presente credenciamento diante da sua regularidade formal.

São José dos Campos, 28 de agosto de 2019.

Aldo Zonzini Filho

Diretor Presidente